



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024

**LEI N° 1.396/2023**

**SÚMULA: “ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA POR MEIO DA REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL PREVISTOS NA LEI N.º 893/2015 PARA A LEI N.º 753/2013 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam redistribuídas 11 vagas do cargo de Motorista Categoria D / E, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da administração geral do município de Carlinda – MT, disciplinado pela Lei 893/2015 para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Educação, disciplinado pela Lei n.º 753/2013 que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da Educação Básica do Município De Carlinda/MT;

**Art. 2º.** Fica autorizado o poder Municipal a alterar o *Caput* e incluir o inciso V ao Art. 3º da Lei n.º 753/2013, que terá a seguinte redação:

*“Art. 3º A carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal é constituída de cinco classes de cargos:*

*(...)*

*V- Motorista, categoria D / E composto de atribuições inerentes às atividades de direção de automóveis, ônibus, caminhonetes e caminhões da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação.”*

**Art. 3º.** Incluir o Artigo 8º- A a Lei n.º 753/2013, com a seguinte redação:

*“ Art. 8º- A. São atribuições do Motorista Categoria D / E: transporte, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024

*anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Ao dirigir ônibus para transporte de alunos, verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização à fim de garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos.”*

**Art. 4º.** Inclui o Parágrafo Único, ao Artigo 37 da Lei n.º 753/2013, que terá a seguinte redação:

“ Art. 37º (...)

*Parágrafo Único. Não estão incluídos no Caput do Art. 37 os Motoristas Categoria D / E, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.”*

**Art. 5º.** Inclui o Anexo X à Lei n.º 753/2013.

**Art. 6º.** Altera o Anexo II, Quadro dos Cargos Para Servidores Efetivos, Quadro 02 Grupo Ocupacional: Serviços Operacionais – SEO, da lei 893/2015.

**Art. 7º.** As demais disposições da Lei n.º. 893/2015 e da Lei n.º 753/2013 permanecerão em vigor.

**Art. 8º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei n.º. 893/2015 e da Lei n.º 753/2013, com as alterações da presente Lei.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT**

**Em, 25 de maio de 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**

— HONESTIDADE, TRANSPARÊNCIA E INOVAÇÃO —  
**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024

**ANEXO II**  
**QUADRO DOS CARGOS PARA SERVIDORES EFETIVOS**  
**Quadro 02**

**Grupo Ocupacional: Serviços Operacionais – SEO**

**A) CARGA HORÁRIA - 40 HORAS**

<b>Símbolo</b>	<b>Referencial</b>	<b>Vencimento Inicial</b>	<b>Cargo</b>	<b>Hrs / Sem</b>	<b>Vagas</b>
SEO	13	R\$ 2.165,49	Operador de Máquinas Pesadas	40	8
SEO	12	R\$ 1.979,87	Mecânico de Máquinas Pesadas	40	2
SEO	11	R\$ 1.732,39	Operador de Máquinas	40	4
SEO	11	R\$ 1.732,39	Motorista Categoria D / E	40	14
SEO	10	R\$ 1.608,65	Mecânico de Veículos	40	2
SEO	9	R\$ 1.503,47	Eletricista Predial	40	1
SEO	8	R\$ 1.423,04	Motorista Categoria A / B	40	7
SEO	8	R\$ 1.423,04	Motorista Categoria A / C	40	8
SEO	8	R\$ 1.423,04	Eletricista Automotivo	40	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>47</b>

**HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**  
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



**ANEXO X**  
**MOTORISTA CATEGORIA D / E**

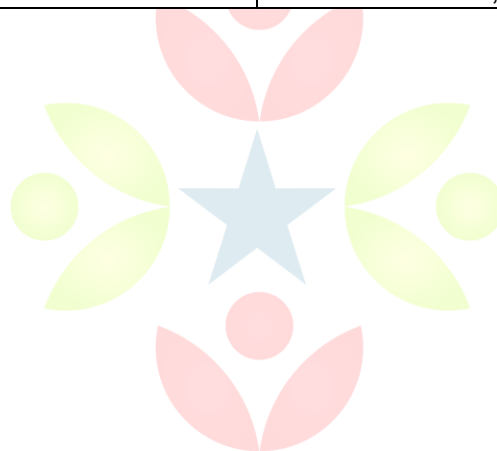
NÍVEL	CLASSE		A	B	C	D
	R\$ 1.732,39		1,00	1,10	1,20	1,30
01	00 a 03 anos	Vencimento Padrão	R\$ 1.732,39	R\$ 1.905,63	R\$ 2.078,87	R\$ 2.252,11
02	03 a 06 anos	6%	R\$ 1.836,33	R\$ 2.019,96	R\$ 2.203,60	R\$ 2.387,23
03	06 a 09 anos	12%	R\$ 1.940,28	R\$ 2.134,31	R\$ 2.328,34	R\$ 2.522,36
04	09 a 12 anos	18%	R\$ 2.044,22	R\$ 2.248,64	R\$ 2.453,07	R\$ 2.657,49
05	12 a 15 anos	24%	R\$ 2.148,17	R\$ 2.362,98	R\$ 2.577,80	R\$ 2.792,61
06	15 a 18 anos	30%	R\$ 2.252,11	R\$ 2.477,32	R\$ 2.702,52	R\$ 2.927,74
07	18 a 21 anos	36%	R\$ 2.356,05	R\$ 2.591,66	R\$ 2.827,26	R\$ 3.062,86
08	21 a 24 anos	42%	R\$ 2.460,00	R\$ 2.705,99	R\$ 2.951,99	R\$ 3.198,00
09	24 a 27 anos	48%	R\$ 2.563,94	R\$ 2.820,33	R\$ 3.076,72	R\$ 3.333,12
10	27 a 30 anos	54%	R\$ 2.667,89	R\$ 2.934,67	R\$ 3.201,46	R\$ 3.468,25
11	30 a 33 anos	60%	R\$ 2.771,82	R\$	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024



	anos			3.049,00	3.326,19	3.603,37
<b>12</b>	33 a 36 anos	66%	R\$ 2.875,76	R\$ 3.163,35	R\$ 3.450,92	R\$ 3.738,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**  
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.617.905/0001-78  
Gestão 2021 – 2024

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CARLINDA**  
HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO